



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 023/2024

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

DESPACHO

- 1 – Leitura no expediente
- 2 – À disposição no SAPL
- 3 – Encaminhe-se as Comissões Reunidas.

Em 08/04/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “*Altera a Lei nº 3.998 de 13 de julho de 2012, que Altera e Consolida a Legislação que dispõe sobre as Diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, dá outras providências, e revoga dispositivos da Lei nº 2.455, de 18 de outubro de 2001*”.

A proposta prevê alteração da Lei nº 3.998/2012, visando conceder o benefício de auxílio-alimentação previsto na Lei nº 5.182, de 17 de outubro de 2022, recentemente alterada pela Lei nº 5.386, de 26 de março de 2024 aos Conselheiros Tutelares do Município de Foz do Iguaçu, para subsidiar as despesas com alimentação dos Conselheiros Tutelares, uma vez que atualmente, os mesmos não são contemplados com a verba.

Destacamos que o auxílio-alimentação tem natureza indenizatória, sendo assim, não configura rendimento tributável e não incide contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS/RS, ou seja, não incorrendo nenhum desconto sobre o seu pagamento.

Com a presente medida, se busca propiciar um maior bem-estar social e qualidade de vida aos conselheiros tutelares que prestam um trabalho essencial para a efetividade das políticas públicas e sociais, preservando o direito fundamental à alimentação, previsto no art. 6º *caput* da Constituição Federal como direito social.

Ressaltamos ainda que esse benefício é de grande importância no complemento da renda familiar dos conselheiros e também aquece a economia, com que ocorra um estímulo ao comércio local, contribuindo para um aumento da economia local.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, em **caráter de urgência**, para apreciação e aprovação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 5 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei nº 3.998 de 13 de julho de 2012, que Altera e Consolida a Legislação que dispõe sobre as Diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, dá outras providências, e revoga dispositivos da Lei nº 2.455, de 18 de outubro de 2001.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica acrescida a Seção VI-A e o art. 51-A ao Capítulo IV da Lei nº 3.998, de 13 de julho de 2012, conforme segue:

“CAPÍTULO IV
[...]

Seção VI-A Do Auxílio Alimentação

Art. 51-A Será assegurado o direito ao auxílio-alimentação nos termos da Lei nº 5.182 de 17 de outubro de 2022 e suas alterações, aos conselheiros Tutelares Titulares em efetivo exercício.

[...]”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **1º de abril de 2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 02 de abril de 2024.

Ofício nº 3303/24 – CONSELHO TUTELAR I

Assunto: **OF. CT I - 0317-2024**

Encaminhado OF. CT I - 0317-2024, a pedido do Presidente do Conselho Tutela I, Rosinaldo Moran de Souza.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
DALVA CEMIN PIMENTEL



Conselho Tutelar

Rua Tarobá, nº 177 - Centro. CEP: 85.851-220 - Foz do Iguaçu - Paraná
Tel.: (45) 2105-8600

conselhotutelarfoz@hotmail.com
Plantão 24 horas - CT I - (45) 99921-7576

Foz do Iguaçu-PR, 02 de abril de 2024

Ofício CT I – 0317/24

A Vossa Excelência
FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu/PR

C/C
Eliane Davilla Sávio
Secretária Municipal de Administração

Franciele Garbin
Diretora de Gestão de Pessoas

O Conselho Tutelar de Foz do Iguaçu, órgão autônomo e não jurisdicional encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal Nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal Nº 3998/12 e demais normas vinculadas, no uso de suas atribuições:

Venho através deste em nome dos colegiados do Conselho Tutelar solicitar a Vossa Excelência a inclusão dos Conselheiros Tutelares na Lei nº 5.386 de 26 de março de 2024, lei esta que alterou a Lei nº 5.182 de 17 de outubro de 2022 a qual concede auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais.

Atenciosamente,



Rosinaldo Moran de Souza
Presidente do CT I
Decreto 32.163 de 09/01/2024

Rosinaldo Moran de Souza
Conselheiro Tutelar - CT I
Decreto Nº 32.163 de 09/01/2024

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**Número: **3.303/2024**Assunto: **OF. CT I - 0317-2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=fdaf06db-a996-4b02-8838-951f053ca6c3&cpf=00447328999>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
fdaf06db-a996-4b02-8838-951f053ca6c3

Hash do Documento

C12B7A2FF5DAA994B389E685F2422BF45C765FE95237B8B5CE2F8FB5785E7BDF

Anexos

OF. CT I - 0317-2024.pdf - **2d0ad24c-3cc7-4f34-a888-e5a8df55e725**

RIOF_023 - Concede Auxilio Alimentação aos Conselheiro Tutelar - R\$ 500.pdf -

cb27a4ac-c932-4eb4-bf8b-fcc7d98b115b

minuta alteração lei 3998 - CONSELHEIROS TUTELARES INLCUIR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.pdf -

b04c53cd-2ed3-43a5-89c7-de09402b1a11

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2024 é(são) :

DALVA CEMIN PIMENTEL (Signatário) - CPF: *47328999** em 02/04/2024 15:52:14 - OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO TÉCNICO 06/2024

DE: Diretoria de Gestão Orçamentária/SMFA

Para: SMAD / DIAD

Data: 05/04/2024

Assunto: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Solicita a Secretaria Municipal de Administração, manifestação e RIOF para estender o Auxílio Alimentação aos Conselheiros Titulares de Foz do Iguaçu.

Foz do Iguaçu possui 02 (dois) Conselhos Tutelares, com 05 (cinco) titulares cada, perfazendo um total de 10 Conselheiros Tutelares. A proposição terá um custo mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO RIOF 021/2024	SERVIDORES	VALOR	CUSTO MENSAL	2024	2025	2026
IMPACTO FINANCEIRO	10	AUXÍLIO	5.000,00	45.000,00	62.400,00	64.896,00
<i>Conselheiro Tutelar</i>	<i>10</i>	500,00	<i>5.000,00</i>	<i>45.000,00</i>	<i>62.400,00</i>	<i>64.896,00</i>

A concessão de Auxílio Alimentação já foi tratada no RIOF 021/2024 (anexo) e esta extensão tem adequação orçamentária, pois conforme pode ser observado no item 6 do referido Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro, na Administração Direta havia uma necessidade de suplementar R\$ 5.056.700,00 e foram suplementados pela Lei no 5.387, de 26 de março de 2024, R\$ 5.154.700,00, tendo ficado uma margem positiva de R\$ 98.000,00, que poderão ser usados para este projeto de lei.

Ademais, tratam-se de estimativas e eventualmente podem ser necessários menos ou mais recursos orçamentários que os previstos, que poderão ser suplementados até o final do exercício.

Portanto, entendemos que a proposição já está contemplada pelo RIOF 021/2024.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

É a manifestação,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Darlei Finkler -

Diretor de Gestão Orçamentária

Secretaria Municipal da Fazenda

Salete Aparecida de Oliveira Horst - **Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda**



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF

NÚMERO: 021/2024

DATA: 19/03/2024

SOLICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO DE GOVERNO	NOVO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Este RIOF – Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro visa subsidiar projeto de lei que:

- altera o teto limitador para R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para fins de recebimento do auxílio alimentação, da Lei 5.182/2023, para as competências fevereiro e março de 2024, e;
- a partir da competência abril de 2024 aumenta o valor do auxílio para R\$ 500,00 (quinhentos reais) e estende o mesmo para todos os servidores do município;

2. DO OBJETO

Serão beneficiários do auxílio alimentação, os servidores titulares de cargos efetivos, bem como os empregados públicos, contratados por prazo determinado ou indeterminado, vinculados à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que recebam como teto o valor mensal de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a título de vencimento ou salário mensal, nas competências de fevereiro e março, e R\$ 500,00 (quinhentos reais) a partir da competência abril, à todos os servidores, independente do seu vencimento.

3. DO IMPACTO FINANCEIRO ESTIMADO

De acordo com levantamentos da Secretaria Municipal da Administração, na primeira etapa, nas competências fevereiro e março, serão beneficiados 4.069 servidores que tem vencimento até R\$

5.500,00, a um custo mensal de R\$ 1.220.700,00 (um milhão, duzentos e vinte mil e setecentos reais).

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO RIOF 021/2024	SERVIDORES	VALOR	CUSTO MENSAL	2024	2025	2026
IMPACTO FINANCEIRO	4.069	AUXÍLIO	1.220.700,00	2.441.400,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL - ADM DIRETA	3.981	300,00	1.194.300,00	2.388.600,00	0,00	0,00
<i>Educação</i>	2.284		685.200,00	1.370.400,00	0,00	0,00
<i>Saúde</i>	1.154		346.200,00	692.400,00	0,00	0,00
<i>Demais Servidores</i>	543		162.900,00	325.800,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	88		26.400,00	52.800,00	0,00	0,00
<i>FOZTRANS</i>	53		15.900,00	31.800,00	0,00	0,00
<i>FOZHABITA</i>	17		5.100,00	10.200,00	0,00	0,00
<i>FOZPREV</i>	8		2.400,00	4.800,00	0,00	0,00
<i>FUNDAÇÃO CULTURAL</i>	10		3.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Observações: LOA 2024				FEV E MAR 2024		

A partir da competência abril de 2024, serão beneficiados 6.006 (seis mil e seis) servidores a um custo mensal de R\$ 3.003.000,00 (três milhões e três mil reais).

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO RIOF 021/2024	SERVIDORES	VALOR	CUSTO MENSAL	2024	2025	2026
IMPACTO FINANCEIRO	6.006	AUXÍLIO	3.003.000,00	27.027.000,00	37.477.440,00	38.976.537,60
PREFEITURA MUNICIPAL - ADM DIRETA	5.860	500,00	2.930.000,00	26.370.000,00	36.566.400,00	38.029.056,00
<i>Educação</i>	3.106		1.553.000,00	13.977.000,00	19.381.440,00	20.156.697,60
<i>Saúde</i>	1.540		770.000,00	6.930.000,00	9.609.600,00	9.993.984,00
<i>Demais Servidores</i>	1214		607.000,00	5.463.000,00	7.575.360,00	7.878.374,40
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	146		73.000,00	657.000,00	911.040,00	947.481,60
<i>FOZTRANS</i>	85		42.500,00	382.500,00	530.400,00	551.616,00
<i>FOZHABITA</i>	13		6.500,00	58.500,00	81.120,00	84.364,80
<i>FOZPREV</i>	21		10.500,00	94.500,00	131.040,00	136.281,60
<i>FUNDAÇÃO CULTURAL</i>	27		13.500,00	121.500,00	168.480,00	175.219,20
Observações: LOA 2024				ABRIL 2024		INPC 4,00 %

4. PREVISÃO LEGAL

O auxílio-alimentação tem natureza jurídica indenizatória, conforme decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) em processos de Consulta - acórdãos números 2247/17, 2415/17 e 2046/19, todos do Tribunal Pleno -; e sua instituição deve ser realizada por meio de lei.

5. DA TIPIFICAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

O auxílio alimentação já está previsto na Lei Municipal nº 5.182/2023, logo, a presente Ação

Governmental é uma expansão se enquadrando ao previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – L.C. nº 101/00, como segue:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Já fizemos as adequações orçamentárias necessárias na Administração Direta para o Pagamento do Auxílio Alimentação proposto no elemento de despesa específico para crédito do cartão.

Estamos encaminhando em paralelo, Crédito Adicional Especial para abertura do elemento de despesa para pagamento direto em folha até realização da Licitação para a administração Direta e dos Órgãos da Administração Indireta, no valor de R\$ 5.854.500,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), o que complementa os recursos necessários para a despesa total no exercício de 2024.

ORÇAMENTO DISPONÍVEL - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO RIOF 021/2024	LOA 2024
PREFEITURA MUNICIPAL - ADM DIRETA	23.539.000,00
Despesa Estimada	28.595.700,00
SALDO (MARGEM)	-5.056.700,00
2105 - Educação 3.1.90.46	0,00
2105 - Educação 3.3.90.46	12.424.000,00
Despesa Estimada	15.347.400,00
SALDO (MARGEM)	-2.923.400,00
2090 - Saúde 3.1.90.46	0,00
2090 - Saúde 3.3.90.46	6.160.000,00
Despesa Estimada	7.622.400,00
SALDO (MARGEM)	-1.462.400,00
2011 - Demais Servidores 3.1.90.46	0,00
2011 - Demais Servidores 3.3.90.46	4.955.000,00
Despesa Estimada	5.625.900,00
SALDO (MARGEM)	-670.900,00
ADMINSITRAÇÃO INDIRETA	10.000,00
Despesa Estimada	709.800,00
SALDO (MARGEM)	-699.800,00
FOZTRANS 3.1.90.46	0,00
FOZTRANS 3.3.90.46	5.000,00
Despesa Estimada	414.300,00
SALDO (MARGEM)	-409.300,00
FOZHABITA 3.1.90.46	0,00
FOZHABITA 3.3.90.46	1.000,00
Despesa Estimada	68.700,00
SALDO (MARGEM)	-67.700,00
FOZPREV 3.1.90.46	0,00
FOZPREV 3.3.90.46	0,00
Despesa Estimada	99.300,00
SALDO (MARGEM)	-99.300,00
FUNDAÇÃO CULTURAL 3.1.90.46	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL 3.3.90.46	4.000,00
Despesa Estimada	127.500,00
SALDO (MARGEM)	-123.500,00

Obs. Conforme Relatório de Dotação Anexo.

7. DA AVALIAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL NO ÍNDICE DA LRF

Não se aplica o disposto no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) aos gastos decorrentes da concessão de auxílio-alimentação, já que estes não são computados na despesa total com pessoal;

8. DO RELATÓRIO

Com base na avaliação acima temos a relatar o seguinte:

I – Há adequação orçamentária para 2024 de forma que há dotação orçamentária específica e suficiente, mediante abertura do Crédito Adicional Especial, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassem os limites orçamentários previstos para o exercício.

II – Para os exercícios seguintes, a despesa deverá estar prevista na Lei Orçamentária Anual;

III – Não serão afetadas as metas de resultados fiscais (Nominal e Primário), pois a despesa será feita mediante a anulação parcial ou total de outras despesas orçamentárias.

IV - Não se aplica o disposto no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) aos gastos decorrentes da concessão de auxílio-alimentação, já que estes não são computados na despesa total com pessoal;

Desta forma pode-se concluir que a Ação Governamental tem impacto **NULO** nas metas fiscais, se conforma com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, está adequada com a LOA – Lei Orçamentária Anual e com o PPA – Plano Plurianual.

É o relatório.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Darlei Finkler -

Diretor de Gestão Orçamentária

Secretaria Municipal da Fazenda

Salete Aparecida de Oliveira Horst - **Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda**

76206606000140 PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA ATÉ 19/03/2024

Exercício de: 2024

Página: 1 de 6

DDR - Sintético

Orgão:01-CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:01-SETOR POLÍTICO

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Fontes de Recursos	Orçamento			Bloqueio Manual	RMS	Solicitação de Empenho	Empenhado	Saldo Para fazer RMS
			Orçado	Alterações	Total					
01.01.01.031.0001.2001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS									
3390,46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1,001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		Total da Dotação:	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
01.01.01.031.0001.2002	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL									
3390,46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1,001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		Total da Dotação:	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total da Unidade:			1,000,00	0,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00
Total do Orgão:			1,000,00	0,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00

Este relatório foi configurado no momento da impressão para somar somente os estorno realizado no período.

Este documento foi emitido em: terça-feira, 19 de março de 2024 por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a3e0b33c-ff8e-48f6-b2f0-6352e25872d8.

76206606000140 PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA ATÉ 19/03/2024

Exercício de: 2024

Página: 2 de 6

DDR - Sintético

Orgão: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 04-DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Fontes de Recursos	Orçamento			Bloqueio Manual	RMS	Solicitação de Empenho	Empenhado	Saldo Para fazer RMS
			Orçado	Alterações	Total					
04.04.04.122.0030.2011	DESPESAS GERAIS NA GESTÃO DE PESSOAS E QPDDO									
3390.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1,000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	280,000,00	4,645,000,00	4,925,000,00	0,00	0,00	0,00	280,000,00	4,645,000,00
Total da Dotação:			280,000,00	4,645,000,00	4,925,000,00	0,00	0,00	0,00	280,000,00	4,645,000,00
Total da Unidade:			280,000,00	4,645,000,00	4,925,000,00	0,00	0,00	0,00	280,000,00	4,645,000,00
Total do Orgão:			280,000,00	4,645,000,00	4,925,000,00	0,00	0,00	0,00	280,000,00	4,645,000,00

Este relatório foi configurado no momento da impressão para somar somente os estorno realizado no período.

Este documento foi emitido em: terça-feira, 19 de março de 2024, às 14:17, emitido por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a3e0b33c-ff8e-48f6-b2f0-6352e25872d8.

76206606000140 PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA ATÉ 19/03/2024

Exercício de: 2024

Página: 3 de 6

DDR - Sintético

Orgão: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01-GABINETE DO SECRETÁRIO

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Fontes de Recursos	Orçamento			Bloqueio Manual	RMS	Solicitação de Empenho	Empenhado	Saldo Para fazer RMS
			Orçado	Alterações	Total					
08.01.08.244.0080.2056	MANUTENÇÃO, GESTÃO, INVESTIMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO									
3390.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1,000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30,000,00	0,00	30,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,000,00
Total da Dotação:			30,000,00	0,00	30,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,000,00
Total da Unidade:			30,000,00	0,00	30,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,000,00
Total do Orgão:			30,000,00	0,00	30,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,000,00

Este relatório foi configurado no momento da impressão para somar somente os estorno realizado no período.

Este documento foi emitido em: terça-feira, 19 de março de 2024 por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a3e0b33c-ff8e-48f6-b2f0-6352e25872d8.

76206606000140 PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA ATÉ 19/03/2024

Exercício de: 2024

Página: 4 de 6

DDR - Sintético

Orgão: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Fontes de Recursos	Orçamento			Bloqueio Manual	RMS	Solicitação de Empenho	Empenhado	Saldo Para fazer RMS
			Orçado	Alterações	Total					
10.01.10.122.0100.2090	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO EM SAÚDE									
3390,46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1,000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00	3,055,000,00	3,055,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,055,000,00
3390,46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1,303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	800,000,00	2,305,000,00	3,105,000,00	0,00	0,00	0,00	780,000,00	2,325,000,00
Total da Dotação:			800,000,00	5,360,000,00	6,160,000,00	0,00	0,00	0,00	780,000,00	5,380,000,00
Total da Unidade:			800,000,00	5,360,000,00	6,160,000,00	0,00	0,00	0,00	780,000,00	5,380,000,00
Total do Orgão:			800,000,00	5,360,000,00	6,160,000,00	0,00	0,00	0,00	780,000,00	5,380,000,00

Este relatório foi configurado no momento da impressão para somar somente os estorno realizado no período.

Este Emitido: terça-feira, 19 de março de 2024 por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a3e0b33c-ff8e-48f6-b2f0-6352e25872d8.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 496c8152-c56a-4d4e-b41f-c51a5ca8525e.

76206606000140 PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA ATÉ 19/03/2024

Exercício de: 2024

Pagina: 5 de 6

DDR - Sintético

Orgão: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade: 01-GABINETE DO SECRETÁRIO

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária	Fontes de Recursos	Orçamento			Bloqueio Manual	RMS	Solicitação de Empenho	Empenhado	Saldo Para fazer RMS
			Orçado	Alterações	Total					
12.01.12.361.0120.2105	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO									
3390,46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1,000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2,000,000,00	0,00	2,000,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,000,000,00
3390,46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1,104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2,000,000,00	8,424,000,00	10,424,000,00	0,00	0,00	0,00	721,800,00	9,702,200,00
Total da Dotação:			4,000,000,00	8,424,000,00	12,424,000,00	0,00	0,00	0,00	721,800,00	11,702,200,00
Total da Unidade:			4,000,000,00	8,424,000,00	12,424,000,00	0,00	0,00	0,00	721,800,00	11,702,200,00
Total do Órgão:			4,000,000,00	8,424,000,00	12,424,000,00	0,00	0,00	0,00	721,800,00	11,702,200,00

Este relatório foi configurado no momento da impressão para somar somente os estorno realizado no período.

Este documento foi emitido em: terça-feira, 19 de março de 2024. Emitido por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a3e0b33c-ff8e-48f6-b2f0-6352e25872d8.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **23/2024**

Assunto: **ALTERA A LEI NO 3.998 DE 13 DE JULHO DE 2012 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
CONSELHEIROS TUTELARES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=496c8152-c56a-4d4e-b41f-c51a5ca8525e&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:
496c8152-c56a-4d4e-b41f-c51a5ca8525e**

Hash do Documento

AAE264DA7394828CAA198A169B6EF844BF3BE897E8A6C1330179E8E0E7114EE6

Anexos

023 - ALTERA LEI 3998-2012 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO - CONSELHEIROS TUTELARES.pdf -

a5d9832b-c5d0-4689-aa07-84425e2ccb9

RIOF AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.pdf - **d65b9fb6-504d-4c7b-81d9-30737b9f3286**

OFÍCIO CONSELHO TUTELAR.pdf - **7bf831d8-626e-4b99-98ce-de75896916a6**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/04/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 05/04/2024 17:48:34 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.